LEI Nº 4256, de 24 de abril de 2025.

Altera a lei municipal de nº 4.194, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itabirito e dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Itabirito, em conformidade com o art. 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os arts. 3º e 4º da Lei Municipal de nº 4.194, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica revogado o anexo 5 da Lei Municipal de nº 4.194, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de abril de 2025.

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL